



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

29/10/2013

AS 09:53 Horas

Ass.: 

PROCESSO: 250/2013  
PROTOCOLO: 2334/2013  
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "REQUER A CONCESSÃO DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À DELEGADA DE POLÍCIA DE BENTO GONÇALVES, ISABEL PIRES TREVISAN".

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 250/2013, que "REQUER A CONCESSÃO DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À DELEGADA DE POLÍCIA DE BENTO GONÇALVES, ISABEL PIRES TREVISAN", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa reconhecer a relevância e a importância da atuação da Delegada no nosso Município, especialmente porque graças ao esforço e dedicação da nobre, fora criada a Delegacia de Polícia Especializada no atendimento à mulher em Bento Gonçalves. Ademais, esta é uma homenagem de reconhecimento e gratidão desta Casa Legislativa à Delegada que, ao longo dos anos vêm se dedicando para proteger e servir a cidade de Bento Gonçalves.

Assim sendo, a proposição deste está consoante com a RESOLUÇÃO Nº 75, DE 22 DE MAIO DE 2013. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL.

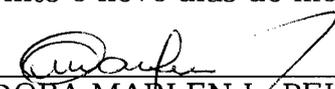
Art. 1º Toda a indicação para a outorga de "Portaria de Louvor e Agradecimento" da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

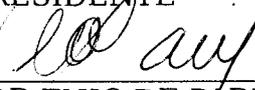
Art. 2º O Projeto de Resolução deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem como, com o currículo do agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.

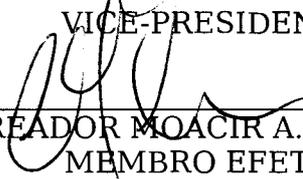
Desse modo, o presente Projeto de Resolução tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Portanto, o parecer desta Comissão é Favorável.

Sala de Sessões, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2013

  
VEREADORA MARLEN L. PELICOLI  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ENIO DE PARIS  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADOR MOACIR A. CAMERINI  
MEMBRO EFETIVO